

**AJP — ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE PONTENSE**

Certifico que, por escritura de 5 de Julho de 2006, exarada a fls. 39 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 57-P do Notário Privado José Carlos Travassos Relva, sito na Rua de Vasco da Gama, 12-A, na Guarda, foi constituída uma associação com a denominação de AJP — Associação Juventude Pontense, com sede na freguesia de Aldeia da Ponte, concelho de Sabugal, que tem por objecto promover o desporto com a realização de provas desportivas, organização de festas e convívios de jovens, cooperação e solidariedade entre sócios na base da realização de iniciativas relativas à problemática da juventude. São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme.

5 de Julho de 2006. — O Notário, *José Carlos Travassos Relva*.  
3000211329

**ASSOCIAÇÃO DE EMPRESÁRIOS DE RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS**

Rosa Maria de Sousa Santos, devidamente autorizada pelo notário licenciado Luís Manuel Moreira de Almeida, notário no concelho de Santa Maria da Feira, com cartório na Rua do Jornal Correio da Feira, nesta cidade de Santa Maria da Feira, certifica que, por escritura pública de 12 de Julho de 2006, lavrada neste notário, a partir da fl. 81 do livro L-53, foi constituída a Associação com a denominação acima referida, com sede na Praça da República, apartado 135, 4524-909, nesta cidade e concelho de Santa Maria da Feira, cujo objecto consiste em promover a representação e defesa dos interesses dos respectivos associados, tendo sempre presente contribuir, igualmente, para a promoção da região e seu desenvolvimento sustentado.

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

A admissão e exclusão dos associados é da competência da direcção, cabendo recurso para a assembleia geral.

Está conforme.

12 de Julho de 2006. — A Colaboradora, (*Assinatura ilegível*).  
3000211420

**ALCÁÇOVAS ATLÉTICO CLUBE**

Certifico que, em 10 de Julho de 2006, por escritura pública lavrada no Cartório Notarial de Viana do Alentejo, a cargo da notária licenciada Ilda Pereira Marques, exarada a fl. 83 do livro de notas para escrituras diversas n.º 39-C, foi constituída uma associação de personalidade jurídica denominada de Alcáçovas Atlético Clube, com sede na Estrada Nacional n.º 2, loteamento Chão do Tecelão, 40-B, na freguesia de Alcáçovas, concelho de Viana do Alentejo, e durará por tempo indeterminado, tendo como objecto promover a cultura dos sócios através da educação cultural, física, desportiva e acção recreativa, tendo como órgãos sociais a assembleia geral, constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos e nela reside o poder soberano da associação, existindo uma mesa composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário; a direcção é constituída por três membros efectivos, sendo um presidente, um secretário e um tesoureiro; o conselho fiscal é composto por três elementos eleitos em assembleia geral, presidente, secretário e relator; a duração do mandato dos órgãos sociais da associação é de três anos; a associação obriga-se com as assinaturas de dois membros da direcção.

Está conforme.

10 de Julho de 2006. — A Notária, (*Assinatura ilegível*).  
3000211980

**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA ESTAÇÃO**

Certifico que, por escritura de hoje, exarada a fl. 97 do livro n.º 46-P do Cartório Notarial da Covilhã, foi feita a alteração total de estatutos da Associação Desportiva da Estação, com sede no Bairro da Estação, freguesia de São Pedro, concelho da Covilhã, cujos objectivos continuam a ser o engrandecimento do desporto, a promoção da prática das diversas modalidades da educação física e de todas as modalidades desportivas, assim como o desenvolvimento cultural e a criação de infra-estruturas necessárias à preparação intelectual e moral dos seus associados. Há oito categorias de sócios: efectivos, auxiliares menores, sócio de mérito, beneméritos, honorários, sócios correspon-

dentes, colectivos e reformados. São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme.

14 de Julho de 2006. — O Notário, *Joaquim Mendes Sequeira*.  
3000212013

**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DE FERREIRIM**

Certifico que, por escritura lavrada em 20 de Julho de 2006, exarada de fl. 14 a fl. 14 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 40-E do Cartório Notarial de Lamego, foi feita uma alteração de estatutos da associação com a denominação de Associação Desportiva e Recreativa de Ferreirim, com sede na freguesia de Ferreirim, concelho de Lamego, identificação de pessoa colectiva n.º 501983600, cujo objecto é fomentar e organizar as mais diversas actividades desportivas, recreativas e culturais, podendo participar ou associar-se a outros organismos, cujos objectivos se enquadram nos desta Associação. Pode também promover festas e sessões culturais e exercer qualquer outra actividade conducente à melhor preparação intelectual e moral dos seus associados.

Está conforme o original.

20 de Julho de 2006. — Pelo Notário, *Eugénia Maria Pereira Machado Silva*.  
3000212390

**CLUBE RUGBY UNIÃO DE PORTALEGRE**

Certifico que, por escritura de 26 de Julho de 2006, lavrada de fl. 40 a fl. 41 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 20 do Cartório Notarial de Portalegre da notária Maria Fernanda Salema Ferreira Nunes, se encontra exarada uma escritura de constituição de uma associação denominada por Clube Rugby União de Portalegre, com sede provisória na Rua do Coronel Jorge Velez Carçoço, bloco 7, 3.º, esquerdo, em Portalegre, tendo por objecto a implementação, divulgação e promoção da prática de *rugby* em Portalegre.

Os órgãos da associação são a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal e as respectivas receitas são a jóia inicial, as quotas mensais dos associados, o pagamento de serviços prestados e quaisquer subsídios ou donativos que lhe sejam atribuídos.

26 de Julho de 2006. — A Notária, *Maria Fernanda Salema Ferreira Nunes*.  
3000212695

**UNIDA — ASSOCIAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO, CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

Certifico que, por escritura de 3 de Julho de 2006, lavrada de fl. 137 a fl. 137 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 11-H do Cartório Notarial de Anadia, a cargo da notária Ana Cristina Bento Rolo, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, com sede na Praça do Visconde de Seabra, 13, freguesia de Arcos, cidade e concelho de Anadia, constando dos respectivos estatutos que a Associação tem por objecto social apoiar a união e o desenvolvimento do meio rural lusófono, em equilíbrio com a natureza e tendo como base a investigação científica, com as seguintes actividades:

a) Angariação de fundos e estabelecimento de parcerias para a materialização de projectos relacionados com investigação, conservação e desenvolvimento rural;

b) Promover a investigação e a união, como forma de atingir o equilíbrio natural entre o desenvolvimento e a conservação do ambiente.

São órgãos sociais da Associação:

A assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme o original.

3 de Julho de 2006. — A Notária, (*Assinatura ilegível*).  
3000212708

**ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA QUINTA DO CONDE**

Certifico que, por escritura de 28 de Dezembro de 2005, lavrada com início a fl. 133 do livro de notas para escrituras diversas n.º 18-A do Cartório Notarial da licenciada Ana Paula Lisboa Trindade Loureiro, foram alterados por completo os estatutos de uma associação,

sem fins lucrativos, nem actividade de carácter político ou religioso, com a denominação em epígrafe, com sede na Rua de Gil Vicente, lote 1452, rés-do-chão, freguesia da Quinta do Conde, concelho de Sesimbra, constando dos respectivos estatutos que:

A sua duração é por tempo ilimitado.

Tem como principais objectivos:

- a) Socorrer feridos e doentes;
  - b) Socorrer a população em casos de incêndio e outras calamidades;
  - c) Protecção do meio ambiente;
  - d) Gestão de recursos naturais existentes na região, visando a formação humana;
  - e) Integração da população em geral, fazendo a promoção cultural, artística, física, desportiva, recreativa e cívica para os associados.
- A Associação será integrada em cinco categorias de sócios: efectivos, auxiliares, beneméritos, honorários e fundadores.

São órgãos sociais, adiante designados por órgãos, a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Compete à assembleia geral:

- a) Convocar as reuniões e estabelecer as ordens de trabalho;
- b) Presidir às sessões, sendo o presidente assistido por três secretários, assinando, conjuntamente com os mesmos, as actas da assembleia a que presidir;
- c) Rubricar os livros, assinando os termos de abertura e de encerramento;
- d) Investir os associados eleitos na posse dos respectivos cargos, assinando, juntamente com eles, os autos de posse.

Compete à direcção:

- a) Cumprir e fazer cumprir os estatutos e regulamento e quaisquer decisões da assembleia geral;
- b) Zelar pelos interesses da Associação e promover o seu desenvolvimento e prosperidade;
- c) Dentro dos limites legais, admitir e despedir o pessoal ao serviço da Associação e atribuir-lhe os vencimentos;
- d) Aprovar ou rejeitar as propostas para admissão de sócios efectivos e auxiliares;
- e) Propor à Protecção Civil e Bombeiros de Portugal a nomeação do comandante do corpo activo de bombeiros da Associação;
- f) Aprovar a proposta de nomeação do quadro de comando, apresentada pelo comandante do corpo activo da Associação;
- g) Elaborar os regulamentos necessários ao bom funcionamento dos serviços da Associação, que serão submetidos à apreciação da assembleia geral;
- h) Fornecer ao conselho fiscal todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados para cumprimento da sua missão;
- i) Propor a nomeação dos associados honorários e beneméritos;
- j) Acção disciplinar sobre os associados;
- k) Deliberar sobre o abate de material à carga do corpo de bombeiros, sob proposta do respectivo comandante.

Compete ao conselho fiscal:

- a) Examinar a escrita da Associação e verificar a sua exactidão;
- b) Fornecer à direcção o parecer acerca de qualquer assunto;
- c) Elaborar parecer sobre o relatório de contas da direcção para ser presente à assembleia geral ordinária;
- d) Assistir às reuniões da direcção;
- e) Solicitar a convocação da assembleia geral extraordinária quando julgar necessário;
- f) O presidente do conselho fiscal faz parte do conselho disciplinar da Associação.

Para obrigar a Associação são necessárias e bastantes as assinaturas conjuntas do presidente e do tesoureiro e, na ausência de um deles, de quem o substitua.

28 de Dezembro de 2005. — A Notária, *Ana Paula Lisboa Trindade Loureiro*.  
3000213178

## ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DO INSTITUTO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA E GESTÃO DE INFORMAÇÃO

### Estatutos

#### ARTIGO 1.º

#### Definição

A associação adopta a denominação de Associação de Estudantes do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação (ISEGI), adiante designada por AEISEGI, funcionando junto da Universidade Nova de Lisboa e é a organização representativa dos alunos inscritos neste estabelecimento de ensino.

#### ARTIGO 2.º

#### Sede

A AEISEGI tem a sua sede na Travessa de Estêvão Pinto, em Lisboa.

#### ARTIGO 3.º

#### Fins

1 — A AEISEGI, que se norteará por princípios de independência em relação a estruturas políticas, económicas e religiosas, tem por fins:

- a) A defesa dos interesses dos seus sócios;
- b) A promoção de actividades educativas, pedagógicas, culturais e desportivas para os seus sócios.

2 — Os órgãos sociais são eleitos através de voto secreto, universal e directo.

#### ARTIGO 4.º

#### Categorias

1 — São sócios da Associação todos os alunos dos cursos de licenciatura e mestrado do ISEGI.

2 — São sócios efectivos todos aqueles que na Associação voluntariamente se inscrevam e paguem as respectivas quotas.

3 — São sócios extraordinários os antigos alunos que voluntariamente se inscrevam na Associação mediante as condições a determinar pela direcção.

4 — Poderá ser atribuída, nos termos do presente regulamento, a categoria de sócio honorário às pessoas que contribuam ou hajam contribuído, de forma voluntária e decisiva, para a construção ou prossecução dos objectivos da Associação.

#### ARTIGO 5.º

#### Direitos

1 — Constitui direito de todos os sócios efectivos e não efectivos da Associação:

- a) Eleger e ser eleito para os corpos directivos da AEISEGI;
- b) Apelar aos corpos gerentes para a defesa dos seus interesses lesados;
- c) Participar nas actividades associativas.

2 — Os sócios efectivos beneficiam das regalias proporcionadas pela Associação.

#### ARTIGO 6.º

#### Deveres

1 — Constituem deveres dos sócios efectivos e não efectivos:

- a) Cumprir os estatutos da Associação e os presentes estatutos, bem como as decisões dos corpos gerentes, tomadas em conformidade com aqueles;
- b) Exercer gratuitamente os cargos para que venham a ser nomeados;
- c) Participar nas assembleias gerais e nas actividades promovidas pela Associação.

2 — Os sócios efectivos pagam a quota fixada pela direcção, nos termos destes estatutos.

#### ARTIGO 7.º

#### Classificação

São órgãos da AEISEGI a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

#### ARTIGO 8.º

#### Titularidade

Nenhum sócio pode ser eleito para mais de um órgão.

#### ARTIGO 9.º

#### Responsabilidades

Os membros dos corpos gerentes da Associação são pessoalmente responsáveis pelos seus actos e solidariamente pela actuação dos órgãos de que são titulares.

#### ARTIGO 10.º

#### Definição e composição

1 — A assembleia geral é o órgão deliberativo máximo da Associação.

2 — A assembleia geral é constituída pelos sócios da Associação.